



# *Câmara Municipal de Pedro de Toledo*

## *Estado de São Paulo*

### RESOLUÇÃO Nº. 48/2016

#### **DISPÕE A INSTITUIÇÃO DA GALERIA DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica instituída, nos termos desta Resolução, a Galeria dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Pedro de Toledo.

§.1º- A Galeria dos ex-presidentes compreende um mural, afixado em local visível na entrada da Câmara, com fotos em tamanho 30cmX40cm, dispostas cronologicamente, adesivadas, em aço escovado, de todos os ex-dirigentes do Legislativo, contendo abaixo, o nome do dignatário e o período de gestão.

§.2º- A Galeria de que trata o “caput” deste artigo será integrada pelos Vereadores que, em caráter efetivo, tenham sido eleitos para exercer a Presidência da Câmara.

§.3º- A Presidência da Câmara tomará todas as medidas necessárias para a formalização e implantação da Galeria, mandando restaurar ou reproduzir as respectivas fotos.

Art.2º- Ao término de cada gestão, a Presidência da Câmara providenciará a fotografia de ex-dirigente, que deverá ser colocada na galeria, preferencialmente em ato solene, logo no início da gestão seguinte.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento do Legislativo, vigente, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 24 de junho de 2016.

**José Roberto Esteves**  
Presidente

**Neide Hipólito**  
1º Secretária

**Débora Cristiane de Almeida**  
2º Secretária